



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### **Resolução Nº 66, de 14 de junho de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 010, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 2331802, da Unidade Básica do Alema, do município de Terra Santa.


- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 010, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Equipe ampliada, do município de Terra Santa, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

## Resolução Nº 66, de 14 de junho de 2018.

### ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **TERRA SANTA**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

#### I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

**Nome:** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde do Alema

**INE:**

**CNES:** 2331802

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 2.120 pessoas; 22 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Lago Algodoal, Lago Piraruacá, Igarapé do Bom Jardim, Lago Xiacá Grande, Igarapé do Nhamundá, Igarapé do Jamary e Igarapé do Urupanã

#### II – LOGÍSTICA:

**A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Saúde do Alema.**

JUSTIFICATIVA:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFR Ampliada para que possam realizar suas atividades, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento de forma descentralizada.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Unidade 01: Posto de Saúde Ana Ferreira CNES: 2331802	TD: 00:20hrs	03	247
Unidade 02: Escola da Comunidade do Paraíso CNES: 2331802	TD: 00:50hrs	04	176
Unidade 03: Posto de Saúde do Piraruacá CNES: 2331802	TD: 02:30min	07	685
Unidade 04: Escola da Comunidade Nossa Sra. da Conceição - CNES: 2331802	TD: 04:00hrs	05	541

**B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:**

JUSTIFICATIVA:	Devido às dificuldades de acesso, e a distância entre a UBS de referência e as Unidades de Apoio, solicitamos duas embarcações, 01 (um) barco e 01 (uma) lancha, que serão necessárias para o deslocamento dos profissionais da ESFR até os locais de atendimento, pois o acesso as Unidades de Apoio e a UBS referência se dá somente por meio fluvial.		
Número da embarcação	Localização ( rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01: B/M Nova Vida CNES: 2331802	Lago Algodoal, Lago Piraruacá Igarapé do Bom Jardim Lago Xiacá Grande Igarapé do Nhamundá	12	2.120
Embarcação 02: Lancha CNES: 2331802	Lago Algodoal Igarapé do Jamary, Igarapé do Urupanã	10	2.120

\*

*[Assinatura]*

A) Equipe ampliada:

<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Tendo em vista a grande dispersão populacional do município de Terra Santa, visamos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade. Durante as viagens, os profissionais ofertarão consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças, através dos profissionais.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Enfermeiro	02	Realizar consulta de enfermagem, realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e realizar atividades em grupo.	22	2.120
Microscopista	04	Realizar os exames básicos nas comunidades endêmicas	22	2.120
Técnico de Enfermagem	06	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar procedimentos de curativos, administração de medicamentos, vacinas, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro.	22	2.120